DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 6F2350C88C044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

PORTARIA Nº 98 /2026

Designa Enfermeira Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Pio IX/PI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Enfermeiro Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, no Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, e na Resolução Cofen nº 782/2025, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fernanda Batista, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI sob o nº 946978, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica (RT) pelo Serviço de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, integrante da Rede Municipal de Saúde de Pio IX/PI.

Art. 2º Compete à Enfermeira Responsável Técnica desempenhar as atribuições previstas na legislação profissional vigente, especialmente na Lei nº 7.498/1986, no Decreto nº 94.406/1987 e na Resolução Cofen nº 782/2025, respondendo tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem da unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

Art. 3º A presente designação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, permanecendo válida até ulterior deliberação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pio IX – PI, 03 de agosto de 2026.

JOSÉLIA LEITE DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Saúde

Município de Pio IX – PI

ID: 044BC32DC9E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36
06553812/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.936

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.620.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.620.000,00

01 01 00	Camara Municipal			
10	01.031.0101.2001.0000 3.3.90.39.00 500 120 000	Processo Legislativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	200.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 01 00	Gabinete do Prefeito			
17	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.11.00 500 120 000	Gestao Total VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	200.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 02 00	Secret.Mun.de Administ.e Planejamento			
49	04.122.0002.2011.0000 3.1.90.03.00 500 120 000	Gestao Total PENSÕES Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 00	Secretaria Mun de Fazenda			
66	04.123.0002.2017.0000 3.1.90.11.00 500 120 000	Gestao Total VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 08 00	Secret.Mun.Desenv.Rural			
182	20.122.2001.2049.0000 3.1.90.11.00 500 120 000	Qualidade de Vida no Campo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 10 00	Fundo Municipal de Saude			
291	10.301.0800.2067.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Saude um Direito de Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 600 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36
06553812/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.936

02 10 00	Fundo Municipal de Saude			
295	10.301.0800.2068.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	Saude um Direito de Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
304	10.301.0800.2069.0000 3.1.90.11.01 600 999 000	Saude um Direito de Todos VENCIMENTOS E SALARIOS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 600 00	
318	10.301.0800.2069.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	Saude um Direito de Todos MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 600 00	
371	10.305.0800.2074.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Saude um Direito de Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 600 00	
02 11 00	Fundo Municipal de Assistencia Social			
390	08.244.0801.2077.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	A Assistencia a Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
640	08.244.0801.2077.0000 3.3.90.14.00 661 999 000	A Assistencia a Todos DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 661 00	
614	08.244.0802.2081.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Infancia e Juventude Protegidas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00	Camara Municipal			
3	01.031.0101.2001.0000 3.1.90.11.00 500 120 000	Processo Legislativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 02 00	Secret.Mun.de Administ.e Planejamento			

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36
06553812/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.936

02 02 00	Secret.Mun.de Administ.e Planejamento			
33	04.121.0002.2006.0000	Gestao Total	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 000	Recursos Desvinculados		
02 10 00	Fundo Municipal de Saude			
303	10.301.0800.2069.0000	Saude um Direito de Todos	-500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
339	10.301.0800.2103.0000	Saude um Direito de Todos	-190.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
482	18.541.1601.2097.0000	Preservar a Cidade Limpa	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 000	Recursos Desvinculados		
02 20 00	Fundo Municipal de Educação			
580	12.361.1001.2094.0000	Educação para Todos	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 599 00	
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	999 000	Não se aplica		
90 99 99	Reserva de Contingência			
609	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência	-130.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 000	Recursos Desvinculados		
			-1.620.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS NORONHA MOTA PREFEITO MUNICIPAL
605.630.604-68

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO

Cientifique-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – Piauí, 04 de Agosto de 2026.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 04/08/2026

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 6A52C6471BF24

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 0804001/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA LIMA DA SILVA** matrícula nº 2002, **PROFESSORA 30 HRS CLASSE C-II** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Demerval Lobão-PI, conforme Portaria de Nomeação nº 0125005/2019;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Demerval Lobão - PI são regidos pela Lei Municipal Complementar nº 003/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Municipal Complementar nº 003/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 29 da Lei Municipal Complementar nº 003/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de **PROFESSORA 30 HRS CLASSE C-II**, ocupado pela servidora **ADRIANA LIMA DA SILVA**, matrícula Nº 2002, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos moldes do artigo 29, VII da Lei Municipal Complementar nº 003/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, sejam de direito da servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá a servidora constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 4522D1401C074

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2026

Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DO REFERENTE CERTAME** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** supramencionado por decisão administrativa. Informamos que será lançado novamente em data posterior, de acordo com a legislação vigente.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Santana do Piauí - PI, 04 de agosto de 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2026.08.04 08:39:34 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SILAS NORONHA MOTA - ***.*30.604-** - 14/09/2026 08:44:36
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.*40.613-** - 14/09/2026 08:44:45